

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/4/1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874 de 19/12/1986  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

## EDITAL Nº 001/2020 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 05 de outubro de 2020 até as 18h00min do dia 13 de outubro de 2020, as inscrições para Seleção Pública para Professor Substituto, tendo em vista o seu caráter emergencial, destinada a selecionar candidatos, pelos prazos determinados, nas áreas/matérias/componentes curriculares indicados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei nº 8.352/2002, Lei nº 6.677/1994, Decreto Estadual nº 8.112/2002 e da Resolução CONSEPE nº 53/2002, com alteração dada pela Resolução CONSEPE nº 107/2013. Para a realização do processo seletivo em pauta, deverão ser respeitadas as medidas de proteção sanitárias definidas no Protocolo de Biossegurança disponibilizado no endereço eletrônico: <http://csa.uefs.br>. O presente edital obedecerá aos seguintes critérios:

### 1. Das Informações Gerais:

- 1.1 A Seleção Pública, objeto do presente Edital, destina-se à contratação temporária para as vagas previstas no Anexo I, bem como para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 1.2 O Departamento, a área de estudo, o número de vagas, o regime de trabalho e a formação exigida (habilitação) constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3 As informações pertinentes da Seleção Pública estarão disponíveis ao candidato no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>.
- 1.4 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - **1ª Etapa: Entrevista;**
  - **2ª Etapa: Prova de Títulos;**
  - **3ª Etapa: Aula Pública.**

### 2. Dos Requisitos para Assumir o Cargo:

- 2.1 Ser aprovado, dentro do número de vagas, nas provas da Seleção.
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações com o serviço militar, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 2.5 Não acumular ilegalmente carga horária, cargo ou função pública conforme Lei nº 6.677/1994.
- 2.6 Prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado, com documento oficial de identificação, ou estrangeiro, com visto de permanência e autorização para trabalhar (conforme subitem 3.5.1 letra “e”).
- 2.7 Possuir a formação exigida constante no Anexo I deste Edital.

### 3. Das Inscrições:

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 de outubro de 2020 até as 18h00min do dia 13 de outubro de 2020, através do endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>. O candidato deverá obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
  - a) clicar na opção “Fazer Inscrição”, onde será disponibilizado o formulário de inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos corretamente. Após finalizar o preenchimento, gerar o arquivo em formato .pdf;
  - b) preencher, imprimir, assinar e gerar o arquivo em formato .pdf do Termo de Compromisso e o do Termo de Compromisso de Servir disponíveis no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>.
  - c) preencher, imprimir, assinar e gerar o arquivo em formato .pdf do Anexo VI deste Edital para os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição da Seleção Pública;
  - d) gerar o boleto bancário, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e gerar o comprovante em formato .pdf. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

3.2 As inscrições são reservadas a graduados em curso de nível superior, de duração plena, com cursos de pós-graduação. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, como titulação mínima, curso de Especialização relacionado à matéria ou área afim, conforme Resolução CONSEPE nº 53/2002.

3.3 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) área de estudo, conforme § 3º do artigo 2º da Resolução CONSEPE nº 53/2002.

3.3.1 Além dos brasileiros, natos e naturalizados, poderão participar da Seleção os estrangeiros com visto de trabalho no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 11/1996.

3.3.2 O candidato com deficiência terá assegurado o direito de se inscrever, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de professor, conforme Lei nº 13.146/2015. Para tanto, o candidato deverá indicar a deficiência no formulário de inscrição. O Departamento entrará em contato com o mesmo para verificar quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) para a realização das etapas do processo. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implicará a não concessão dos recursos no dia da realização das etapas previstas (Entrevista e/ou Aula Pública).

3.3.3 Os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos deverão preencher o formulário do Anexo VI deste Edital, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Decreto nº 15.353/2014.

a) Os candidatos negros com deficiência, no ato da inscrição, poderão preencher concomitantemente os campos referentes aos subitens 3.3.2 e 3.3.3.

3.4 Do Pagamento da Inscrição:

3.4.1 O valor da taxa de inscrição para a Seleção é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3.4.2 O pagamento deverá ser realizado até o dia 13 de outubro de 2020, mediante boleto bancário obtido no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>.

a) Não serão aceitos pagamentos através de transferência e/ou depósito bancário. Apenas pagamentos através do boleto bancário.

3.4.3 Isenção de Taxa de Inscrição:

a) Os servidores do quadro efetivo ou temporários e os professores que se encontram servindo nesta Universidade, nas condições de contratação temporária, nos termos da Lei nº 6.677/1994, atuando como substitutos ou visitantes, ficam dispensados do pagamento da taxa, mediante comprovação conforme subitem 3.5.1 letra "d";

b) Os candidatos que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 15.805/2014, ficam dispensados do pagamento da taxa, mediante comprovação conforme subitem 3.5.1 letra "d". A declaração falsa de informações objetivando a isenção da taxa de inscrição implicará a sujeição das penalidades civis e criminais conforme § 3º do artigo 56 do referido Decreto.

3.5 Da Documentação Exigida:

3.5.1 O candidato deverá enviar por e-mail toda a documentação digitalizada, em formato .pdf, conforme a ordem a seguir:

a) Formulário de Inscrição;

b) Termo de Compromisso e Termo de Compromisso de Servir disponíveis no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br> (assinados e datados);

c) Anexo VI deste Edital para os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição da Seleção Pública (assinado e datado);

d) Recibo do pagamento da taxa de inscrição. Em se tratando de candidatos que atuam como servidores do quadro efetivo ou temporários e os professores que se encontram servindo nesta Universidade, anexar contracheque atualizado ou declaração de vínculo atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PGDP. Em se tratando de candidatos inscritos no CadÚnico, anexar o comprovante de inscrição do Cadastro Único;

e) Documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Comandos Militares (para os próprios militares, e não para os seus dependentes); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), visto de estrangeiro.

f) Diploma ou documento de conclusão de Curso de Graduação Plena, com o respectivo Histórico Escolar, reconhecido ou revalidado no país, de acordo com a formação exigida (Anexo I deste Edital). Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado;

g) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, de acordo com a formação exigida (Anexo I deste Edital), com o respectivo Histórico Escolar. Os diplomas de pós-graduação obtidos no exterior deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado. Serão aceitos como documentos de pós-graduação para fins de pontuação na Prova de Títulos, o título de Especialista, Mestre ou Doutor, reconhecido em instituição credenciada junto ao MEC, ou, na falta do certificado ou diploma de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*, apresentar certidão de conclusão de curso de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*, expedida pela instituição onde o candidato cursou a Especialização, o Mestrado ou o Doutorado;

h) *Curriculum Lattes*, devidamente atualizado e comprovado, devendo mostrar correspondência “um a um” conforme ordem do Barema de Avaliação do Anexo III deste Edital. O *Curriculum Lattes* e suas devidas comprovações devem ser encaminhadas em arquivo único.

3.6 A entrega da documentação deverá ser feita em formato digital, conforme o item 3.5.1 deste edital, sendo encaminhada exclusivamente para o e-mail **selprograd@gmail.com**, até 23h59min do dia 13/10/2020 com o assunto: DOCUMENTAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 01/2020, contendo no corpo do e-mail o nome do candidato, n° de inscrição e a área/matéria pleiteada.

3.6.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos encaminhados após o prazo estabelecido no item 3.6.

3.7 Da Homologação das Inscrições:

3.7.1 As inscrições serão homologadas pelos Departamentos e encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD.

3.7.2 Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

3.7.3 O Resultado da Homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br> e publicado no DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação, bem como as demais fases do processo da Seleção Pública.

3.7.4 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Homologação das inscrições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação no DOE, através de formulário próprio, conforme o modelo do Anexo V deste Edital (disponível no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>) e enviar para o e-mail do respectivo departamento vinculado a vaga pleiteada, com o assunto: RECURSO EDITAL 001/2020.

3.8 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que se tornam aceitas as condições da Seleção.

3.9 A inexatidão das declarações, a incompletude de documentação, as irregularidades em documentos ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

#### **4. Das Informações Específicas:**

4.1 A Seleção será realizada no período de 03 a 06 de novembro de 2020, em local, dia e horário definidos pelos Departamentos, os quais se responsabilizarão pela comunicação oficial aos candidatos com inscrições homologadas, arcando com as implicações relativas à emissão e acompanhamento da respectiva comunicação aos candidatos.

4.1.1 O candidato deverá fornecer no ato da inscrição telefones e e-mail atualizados para que o Departamento possa fazer o contato, indicando o local, dia e horário para a realização das etapas do processo.

4.1.2 Caso o candidato não receba a comunicação por qualquer motivo, cabe ao mesmo entrar em contato com o Departamento em tempo hábil e se informar sobre os períodos da seleção.

4.2 O candidato deverá apresentar, no ato da realização das provas, o mesmo documento de identificação original que foi utilizado para a inscrição.

4.3 A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública.

4.3.1 O candidato que não comparecer às etapas de Entrevista e Aula Pública, inclusive no local, dia e horário para o sorteio do ponto da Aula Pública, estará automaticamente eliminado do processo.

4.3.2 Será divulgada no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br> a relação dos 05 (cinco) pontos, dentre os quais será sorteado o tema da Aula Pública.

4.3.3 O sorteio será realizado na data da Entrevista, antes do início da mesma, sendo que 01(um) único ponto servirá de tema para a Aula Pública para todos os candidatos, conforme § 2º do artigo 6º da Resolução CONSEPE nº 053/2002.

4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista e/ou Aula Pública deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata não leve um acompanhante, não participará das etapas do processo.

## **5. Das Etapas do Processo Seletivo:**

### **5.1 Da Entrevista:**

5.1.1 A Entrevista realizar-se-á no Campus Universitário da UEFS, devendo todos os candidatos se apresentar no local, dia e horário indicados pelo Departamento, sob pena de eliminação na Seleção. O local, dia e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo ao Departamento comunicar aos candidatos as alterações, caso necessário.

5.1.2 Será realizado um sorteio para definição da ordem de realização das entrevistas, conforme § 6º do artigo 6º da Resolução CONSEPE nº 053/2002.

5.1.3 A Entrevista será realizada pela Banca Examinadora com cada candidato individualmente, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, conforme § 3º do artigo 6º da Resolução CONSEPE nº 053/2002.

5.1.4 A pontuação obtida por cada candidato, a partir do Barema de Avaliação da Entrevista, disponível no Anexo II deste Edital, deverá ser dividida por 10 (dez) para efeito de composição da Nota Parcial.

### **5.2 Da Prova de Títulos:**

A Prova de Títulos consistirá na avaliação conjunta procedida pela Banca Examinadora. A pontuação obtida por cada candidato, a partir do Barema de Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, deverá ser dividida por 10 (dez) para efeito de composição da Nota Parcial. Nesta etapa serão consideradas a formação acadêmica, a produção técnica/científica e a experiência profissional de cada candidato.

### **5.3 Da Aula Pública:**

5.3.1 A Aula Pública realizar-se-á no Campus Universitário da UEFS, devendo todos os candidatos se apresentarem no local, dia e horário indicados pelo Departamento, sob pena de eliminação na Seleção. O local, dia e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo ao Departamento comunicar aos candidatos as alterações, caso necessário.

a) A Aula Pública terá início 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, conforme § 4º do artigo 6º da Resolução CONSEPE nº 053/2002;

b) O candidato entregará à Banca Examinadora, no momento da sua Aula Pública, o plano de aula referente ao ponto sorteado, conforme § 5º do artigo 6º da Resolução CONSEPE nº 053/2002;

c) A chamada do candidato para a Aula Pública obedecerá à mesma ordem definida no sorteio realizado para a Entrevista, conforme subitem 5.1.2;

5.3.2 A duração da Aula Pública será de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos, sendo eliminado o candidato que ministrar aula em tempo inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido. A Aula Pública será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme instituído pela Lei nº 12.209/2011, artigo 174 e Resolução CONSEPE nº 88/2014.

a) A Aula Pública será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo vedada a participação como ouvinte para os candidatos inscritos na Seleção, conforme § 2º do artigo 5º da Resolução CONSEPE nº 053/2002.

5.3.3 A pontuação obtida por cada candidato, a partir do Barema de Avaliação da Aula Pública, disponível no Anexo IV deste Edital, deverá ser dividida por 10 (dez) para efeito de composição da Nota Parcial.

## **6. Da Classificação dos Candidatos:**

6.1 A Banca Examinadora da Seleção atribuirá Notas Parciais de 0 (zero) a 10 (dez) à Entrevista, aos Títulos e à Aula Pública. Será considerado habilitado o candidato que tiver obtido Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos examinadores e, alcançar Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

a) A Nota Final será resultante da média ponderada, no cômputo das 3 (três) etapas, para a qual serão atribuídos os seguintes pesos: Entrevista - 1 (um); Prova de Títulos - 3 (três) e Aula Pública -

6 (seis). A Média Final será resultante da média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada examinador.

6.2 A Banca Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função da Média Final obtida pelos candidatos, observados os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) O candidato que tiver obtido a Média Parcial mais alta na Aula Pública;
- c) O candidato que tiver obtido a Média Parcial mais alta na Prova de Títulos;
- d) O candidato que obtiver o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos;
- e) O candidato que obtiver a Média Parcial mais alta na Entrevista.

6.3 O Resultado da Seleção será divulgado através da leitura pública da Ata e disponibilizado no mural ou site do Departamento onde se realizou a Seleção.

6.4 O candidato que se julgar prejudicado pode requerer a revisão das Provas, devidamente fundamentada, ao Departamento onde se realizou a Seleção, através de e-mail. O formulário padrão encontra-se no Anexo V deste Edital. O prazo máximo é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da leitura pública da Ata.

6.5 Após o prazo ou o julgamento do mérito de possíveis recursos, o Resultado da Seleção, a Ata e toda a documentação referente ao certame serão encaminhados ao Conselho Departamental para Homologação do Resultado da Seleção.

## **7. Da Homologação e Divulgação do Resultado Final:**

7.1 Efetivada a Homologação, o Resultado da Seleção e Ata serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD desta Universidade. O Resultado Final será publicado no DOE e divulgado no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

7.2 O Resultado do processo seletivo ficará no Departamento à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

## **8. Dos Recursos da Homologação do Resultado Final:**

8.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Final da Seleção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação do Resultado Final no DOE, mediante solicitação ao Departamento vinculado a vaga pleiteada, através de e-mail, conforme o modelo do Anexo V deste Edital, a qual será encaminhada ao Conselho Universitário - CONSU.

8.2 O julgamento do recurso será analisado em instância única pelo CONSU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 Não será aceito recurso intempestivo.

8.4 A resposta ao recurso será disponibilizada ao candidato, junto ao Departamento.

8.5 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, a decisão será encaminhada à PROGRAD para republicação/retificação no DOE e divulgação no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>.

## **9. Da Validade da Seleção:**

9.1 O prazo de validade da Seleção será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação dos resultados no DOE. Antes de esgotado o prazo definido, a validade da Seleção poderá ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Reitor da UEFS.

## **10. Da Convocação:**

10.1 O candidato habilitado e classificado será convocado dentro dos limites das vagas previstas no Anexo I deste Edital, através de publicação no DOE.

a) Devido à ausência de vagas reservadas aos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, a convocação dos candidatos aprovados autodeclarados negros proceder-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade da seleção e que possibilitem a aplicação do disposto nos § 1º e § 2º do artigo 2º do Decreto nº 15.353/2014.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer à PGDP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas), no período indicado no ato convocatório, para a entrega das documentações (originais e fotocópias) exigidas no item 3.5.1 deste edital e no ato de convocação. Caso o candidato habilitado e convocado não se apresente no período estabelecido, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato habilitado por ordem de classificação.

10.3 Nos casos dos candidatos que possuem títulos de pós-graduação emitidos no exterior, é indispensável no ato da convocação a apresentação do documento de revalidação do diploma por instituições credenciadas no país.

#### **11. Da Contratação:**

11.1 Publicado o resultado e após convocação do candidato para entrega de documentos, seguir-se-á a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, pelo prazo determinado neste Edital (Anexo I), podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei nº 6.677/1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.992/2001.

11.2 O valor básico do vencimento é o correspondente ao cargo de Professor Auxiliar, constante da tabela que compõe o Anexo III da Lei nº 13.342/2015, de acordo com o Regime de Trabalho discriminado no Anexo I deste Edital, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente, previstas em Lei.

11.3 O candidato convocado não poderá acumular cargos públicos, exceto os casos previstos na Lei nº 6.677/1994. Caso o candidato tenha tal impedimento, será convocado o próximo candidato imediatamente classificado.

#### **12. Das Disposições Complementares:**

12.1 Obedecida a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas ofertadas, os candidatos aprovados serão convocados para a área de conhecimento/ matéria/ componente curricular a que concorreram, podendo ser designados para lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades do Departamento, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para cursos de pós-graduação, observando o respectivo regime de trabalho.

12.2 O docente contratado deverá participar de propostas pelo Programa de Formação Acadêmica e Contextualização de Experiências Educacionais – PROFACE, como prevê o artigo 4º da Portaria nº 466/2018 do gabinete de Reitoria desta Universidade.

12.3 Esclarecimentos e dúvidas devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail **reda@uefs.br**.

12.4 Recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail do departamento vinculado à área pleiteada.

Departamento de saúde (DSAU): **sau@uefs.br**

Departamento de Tecnologia (DTEC): **tec@uefs.br**

#### **13. Das Disposições Finais:**

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das Normas para a Seleção Pública contidas neste Edital, e em outros comunicados a serem publicados referentes a esta Seleção.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública no DOE e no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br>.

13.3 Acarretará a eliminação sumária do candidato da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras da Seleção Pública.

13.5 Diante do contexto de emergência internacional em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus, serão adotados todos os procedimentos necessários para a segurança dos envolvidos no processo seletivo, obedecendo as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde.

Feira de Santana - BA, 28 de setembro de 2020.

**Evandro do Nascimento Silva**  
Reitor

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>DEPTº.</b>	<b>ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO (horas)</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>DURAÇÃO DO CONTRATO (meses)</b>
<b>DTEC</b>	Operações Unitárias	01	40	Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins com, no mínimo, Especialização na área ou áreas afins.	12
<b>DSAU</b>	Medicina de Família	01	40	Graduação em Medicina e Especialização na área ou áreas afins.	12
	Emergência	02	40	Graduação em Medicina e Especialização na área ou áreas afins.	12

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

A Banca Examinadora deverá elaborar o roteiro para entrevista do(s) candidato(s) de modo que, possam ser considerados para efeito de avaliação, os critérios constantes no presente Barema.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
1. Experiência profissional (breve narrativa)	20,0	
2. Experiência profissional na área de atuação	20,0	
3. Disponibilidade para cumprir a carga horária	10,0	
4. Interesse conhecimento pela área que pretende ensinar	10,0	
5. Segurança e postura	20,0	
6. Articulação entre as idéias e expressão oral	10,0	
7. Clareza e objetividade	10,0	
<b>TOTAL</b>	100,0	



**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2020**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2002**

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
<b>1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>30</b>	
- Graduação na mesma área (Bacharel/ Licenciado)	30	
- Graduação em área afim	25	
<b>2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>20</b>	
- Livre Docência na área em seleção	20	
- Doutorado concluído na área em seleção	20	
- Doutorado concluído em áreas afins	18	
- Mestrado concluído na área em seleção	15	
- Mestrado concluído em áreas afins	12	
- Especialização (360h) concluído	10	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>25</b>	
- Ensino Superior – dois semestres	02 até 05	
- Ensino Médio – mais de dois anos	04	
- Ensino Médio – até dois anos	03	
- Ensino Fundamental – mais de um ano	02	
- Docência em curso de extensão (mínimo de 60h)	0,5	
- Conferência, palestra, seminário proferido e cursos ministrados na área profissional (para cada uma)	01 até 05	
- Aprovação em concurso público na área educacional, nível Superior	02	
- Aprovação em seleção pública na área educacional, nível Superior	01	
- Aprovação em concurso público na área educacional, nível médio	01	
- Aprovação em concurso público na área educacional, nível fundamental	01	
- Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior (um ano mínimo de exercício)	01	
- Participação em banca examinadora – Magistério Superior	01	
Tempo de efetivo exercício profissional na área em seleção:	Mais de dois anos	02
	Até dois anos	01
- Orientação de alunos em nível superior	01	
<b>4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>10</b>	
- Estágio na área (estágio monitoria e tirocínio docente) - mínimo de 90h	03	
- Curso de Extensão na área - mínimo de 60h	03	
- Participação em Congressos, Simpósio, Encontros, na área. (Qualquer dessas atividades fora da área: metade do valor)	0,5 até 05	
- Bolsa de pesquisa e iniciação científica	02	
- Apresentação de trabalho em congressos (por trabalho)	02	
<b>5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>15</b>	
- Livro publicado (didático, científico, literário ou artístico )	05	
- Capítulo de livro publicado (didático, científico, literário ou artístico)	02	
- Pesquisa científica (Concluída)	04	
- Pesquisa científica (em andamento)	02	
- Artigos ou ensaios publicados, de natureza científica ou literária. (por artigo)	01	
<b>TOTAL:</b>	<b>100,0</b>	

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2020**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA**

A aula pública tem como objetivo, verificar conhecimentos sobre o tema do ponto sorteado, além do desempenho didático-pedagógico do candidato.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>
<b>Plano de aula (até 20 pontos)</b>	-	-
1. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema	5,0	
2. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5,0	
3. Metodologia: adequação, inovação e criatividade	5,0	
4. Referências: atualidade, consistência e pertinência	5,0	
<b>Aula ministrada (até 80 pontos)</b>	-	-
5. Segurança, domínio, relevância, postura e profundidade do conteúdo	30,0	
6. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	20,0	
7. Articulação e contextualização das idéias apresentadas	10,0	
8. Objetividade, organização e sequência lógica do conteúdo	10,0	
9. Conformidade ao Plano de Aula apresentado	5,0	
10. Uso adequado de recursos didáticos	5,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2020**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO, publicada no Edital nº 001/2020, realizado para o Departamento de ....., área/matéria/componente curricular ....., da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº ....., formulário de inscrição nº....., apresento recurso junto ao referido Departamento contra decisão da Banca Examinadora da Seleção.

I. Do objeto de recurso:

.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos de recurso:

.....  
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....  
.....

Feira de Santana - BA, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do (a) Candidato (a)

RECEBIDO em ...../...../.....

Por .....  
(Assinatura e Cargo/Função do servidor que receber o recurso)

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2020**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 001/2020, área/matéria/componente curricular \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro ser negro (a) de cor preta ou parda, conforme quesito, cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, conforme Lei nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto nº 15.353/2014, de acordo com os critérios e procedimentos na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade da seleção de acordo com §2º do artigo 8º, que ensejem a aplicação do dispositivo legal indicado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente, no caso de constatação de declaração falsa, conforme §3º artigo 3º do Decreto.

Feira de Santana - BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)